



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares Serviços Diversos e Obras de Engenharia

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços de seguro de veículos da frota para 03 (três) veículos recentemente adquiridos - BYD YUAN PRO do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - uma vez que o atual Contrato nº 50/2023 não permite mais acréscimos, conforme *Parecer 511 - Consulta. Alteração contratual. Limites.* (3430255), para o exercício 2026, na modalidade franquía reduzida, com cobertura abrangente, assistência 24 horas, cobertura a terceiros [cobertura para RCF-DM (Danos Materiais), RCF-DP (Danos Pessoais ou Corporais), APP – Morte por passageiro e APP – Invalidez].

Via de regra, a frota deste Tribunal pernoita no estacionamento privativo deste Regional, o TRE/PE realiza manutenção preventiva e corretiva constante nos seus veículos, e todos os veículos da frota são rastreados.

LISTA DE VEÍCULOS TRE/PE A SEREM SEGURADOS AINDA EM 2026 - 1º/11 A 31/12/2026 - A cobertura securitária será destinada ao período remanescente do exercício de 2026, até 31 de dezembro de 2026, sem previsão de prorrogação.

01) BYD / YUAN PRO EV (ELÉTRICO)

PLACA - UIC-7E66; CHASSIS - LC0CE4CB7V4006693

Espécie: passageiro/automóvel Ano Fabricação/Modelo: 2026/2027

Capacidade: 05 passageiros Cor: branca

Combustível: ELÉTRICO/FONTE EXTERNA I Acessórios do veículo: KIT MULTIMÍDIA

Itens do veículo: ar-condicionado, trava e vidros elétricos.

02) BYD / YUAN PRO EV (ELÉTRICO)

PLACA - UIC-7E06; CHASSIS - LC0CE4CB0V4006762

Espécie: passageiro/automóvel Ano Fabricação/Modelo: 2026/2027

Capacidade: 05 passageiros Cor: branca

Combustível: ELÉTRICO/FONTE EXTERNA I Acessórios do veículo: KIT MULTIMÍDIA

Itens do veículo: ar-condicionado, trava e vidros elétricos.

03) BYD / YUAN PRO EV (ELÉTRICO)

PLACA - UIC-7D36; CHASSIS - LC0CE4CB5V4006773

Espécie: passageiro/automóvel Ano Fabricação/Modelo: 2026/2027

Capacidade: 05 passageiros Cor: branca

Combustível: ELÉTRICO/FONTE EXTERNA I Acessórios do veículo: KIT MULTIMÍDIA

Itens do veículo: ar-condicionado, trava e vidros elétricos

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Transportes	SETRANS-COAD-SCONT

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

BS-DOD-despesa prevista no plano Dispensa Eletrônica-Seguro de frota-03 YUAN PRO (3455461).

1.4. Requisitos do Objeto

Cobertura abrangente;
Assistência 24 horas, **com reboque disponível**, inclusive com envio de táxi para transporte dos ocupantes do veículo, sem limite de quilometragem dentro do estado de Pernambuco e nas capitais do NE **para todos os veículos da frota do TRE/PE**.
Cobertura a terceiros [**cobertura para RCF-DM (Responsabilidade Civil Facultativa - Danos Materiais), RCF-DP (Responsabilidade Civil Facultativa - Danos Pessoais ou Corporais), APP (Acidentes Pessoais de Passageiros) – Morte por passageiro e APP (Acidentes Pessoais de Passageiros) – Invalidéz**)].
O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o artigo 125, da Lei 14.133 de 01/04/2021.

1.5. Benefícios Esperados

- Início de cobertura de seguro da frota para os três veículos novos, recentemente adquiridos pelo TRE/PE - SEI 0007804-87.2026.6.17.8000;
- Manutenção da proteção ao patrimônio do TRE/PE e às vidas de motoristas, passageiros e outrem em caso de sinistro;
- Cumprimento do disposto no art. 14 da Resolução TRE/PE n.º 98/2007 quanto à necessidade do TRE/PE de ter os seus veículos em perfeitas condições de circulação protegidos contra colisões, roubos e demais prejuízos em caso de acidentes - o que evitará a perda ou diminuição do capital investido na aquisição dos veículos - bem como o resguardo das vidas de motoristas, passageiros e outras pessoas envolvidas em um eventual sinistro.

1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

Atualmente há o Contrato 50/2023 (2418459) com a empresa SEGUROS SURA S.A., com vigência até 31/12/2026, que não permite mais acréscimos.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	PCA 2026 - 216

1.8. Soluções disponíveis no mercado

LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

SOLUÇÃO 1 – CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR

Consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular, mediante pagamento de prêmio, com transferência à seguradora dos riscos previstos na apólice, observados os limites de cobertura, franquias e demais condições estabelecidas na contratação.

Trata-se de solução amplamente disponível no mercado e usualmente adotada pela Administração Pública, permitindo proteger os veículos contra os riscos decorrentes de sua utilização, inclusive danos ao próprio patrimônio, a terceiros e aos ocupantes, conforme as coberturas contratadas.

Vantagens: proteção do patrimônio público, transferência dos riscos cobertos à seguradora e maior previsibilidade das despesas decorrentes de eventuais sinistros.

Desvantagens: pagamento do prêmio independentemente da ocorrência de sinistro e incidência de franquia nas hipóteses previstas na apólice.

SOLUÇÃO 2 – ASSUNÇÃO DIRETA DOS RISCOS PELO TRE/PE

Consiste na utilização dos veículos sem contratação de seguro, assumindo o Tribunal diretamente os custos decorrentes de

eventuais sinistros.

Embora essa alternativa elimine a despesa com o prêmio, expõe a Administração aos custos de reparação ou reposição dos veículos, bem como aos decorrentes de eventuais danos causados a terceiros ou ocupantes.

Vantagem: inexistência de despesa com o prêmio do seguro.

Desvantagens: assunção integral dos riscos pelo TRE/PE, menor previsibilidade das despesas e possibilidade de custos elevados em caso de sinistro. Ademais, esta solução é inviável, porque contraria o disposto no art. 14 da Res. TRE-PE n.º 98/2007 o qual impõe a contratação de seguro total de danos materiais e pessoais para os veículos do Tribunal em perfeitas condições de circulação, como é o caso dos três veículos novos em pauta.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A **Solução 1 – contratação de seguro veicular** mostra-se a mais adequada, por proporcionar proteção aos veículos recém-adquiridos e transferir à seguradora os riscos definidos na contratação, mediante custo previamente estabelecido.

Não foram identificadas outras soluções de mercado que ofereçam proteção equivalente e se mostrem mais vantajosas para atendimento da necessidade apresentada.

Assim, propõe-se a **contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguro veicular para os 3 (três) veículos novos adquiridos pelo TRE/PE, com as coberturas e condições estabelecidas no Termo de Referência.**

Os veículos serão utilizados no transporte de autoridades, servidores, colaboradores e estagiários, bem como de pequenas cargas, inclusive em deslocamentos para as Zonas Eleitorais localizadas em todo o Estado de Pernambuco.

A contratação terá caráter específico e temporário, com cobertura **até 31 de dezembro de 2026, sem previsão de prorrogação**, considerando que os veículos deverão ser posteriormente abrangidos pela solução securitária destinada à frota do Tribunal para o exercício subsequente.

Considerando a simplicidade do objeto a ser licitado, não foram identificados outros problemas relacionados à necessidade de transição contratual, número restrito de possíveis participantes e complexidade do objeto.

A solução que atende o interesse e necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços seguro geral de veículos, com cobertura para Terceiros, com vigência de 1º/11 a 31/12/2026, sem prorrogação.

1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

DESCRIÇÃO

Contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços de SEGURO DE VEÍCULOS para 03 (três) automóveis recentemente adquiridos pelo Tribunal - BYD YUAN PRO EV, uma vez que o atual Contrato nº 50/2023 não permite mais acréscimos, conforme *Parecer 511 - Consulta. Alteração contratual. Limites.* (3430255), na modalidade franquia reduzida, com cobertura abrangente, assistência 24 horas, cobertura a terceiros (**cobertura para RCF-DM [Danos Materiais]**), **RCF-DP (Danos Pessoais ou Corporais)**, **APP – Morte por passageiro e APP – Invalidez**), com vigência de de 1º/11 a 31/12/2026, sem prorrogação.

A cobertura securitária será destinada ao período remanescente do exercício de 2026, **até 31 de dezembro de 2026, sem previsão de prorrogação.**

JUSTIFICATIVA:

A solução escolhida justifica-se para a manutenção da proteção ao patrimônio do TRE/PE e das vidas de motoristas, passageiros e outrem em caso de sinistro. Além disso, em atenção ao disposto no art. 14 da Resolução TRE/PE n.º 98/2007, há a necessidade do TRE/PE de ter os seus veículos em perfeitas condições de circulação protegidos contra colisões, roubos e demais prejuízos em caso de acidentes - o que evitará a perda ou diminuição do capital investido na aquisição dos veículos - bem como o resguardo das vidas de motoristas, passageiros e outras pessoas envolvidas em um eventual sinistro.

A contratação de seguro para os veículos pertencentes à frota deste Tribunal constitui forma eficiente de zelar pelo patrimônio público, garantindo a recomposição do erário na ocorrência de eventual sinistro que gere dano ou perda nos veículos segurados.

Por fim, a contratação de seguro de responsabilidade civil resguarda a Administração contra eventuais demandas judiciais em decorrência de acidentes provocados por veículo de sua propriedade.

Da necessidade de nova contratação e do esgotamento da margem para alterações do contrato vigente

A frota de veículos do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco possui natureza dinâmica, estando sujeita a constantes alterações decorrentes da renovação, substituição, incorporação e eventual ampliação de veículos, de modo a assegurar o adequado atendimento das demandas operacionais da Sede, dos Cartórios e das Zonas Eleitorais distribuídas em todo o

estado de Pernambuco.

Esse aspecto assume especial relevância no atual contexto em que o TRE/PE vem promovendo processo de evolução e renovação de sua frota, circunstância que exige que a contratação destinada à respectiva cobertura securitária possua flexibilidade suficiente para acompanhar as modificações patrimoniais ocorridas durante sua vigência.

Com efeito, a aquisição, substituição ou incorporação de veículos à frota repercute diretamente na execução do contrato de seguro, uma vez que demanda a correspondente à inclusão ou substituição dos bens segurados mediante emissão de endossos na apólice, com os ajustes contratuais e financeiros eventualmente decorrentes dessas alterações.

Encaminhamos pedido de endosso de substituição de 03 (três) veículos - *Pedido de Acréscimo/Supressão Contratual Substituição de 3 veículos por 3 YUAN PRO (3417996)*, que achávamos possível de realizar no contrato vigente - CT 50/2023 (2418459). Contudo o *Parecer 511 - Consulta. Alteração contratual. Limites.* (3430255) e a *Informação 20325 (3446439)* mostraram a inviabilidade do acréscimo.

Diante disso e da necessidade de colocar os veículos em circulação o quanto antes, ainda em 2026, encaminhamos este processo para **contratação por dispensa eletrônica com disputa**, que é modalidade mais célere do que o pregão eletrônico, destacando que o valor está dentro do limite previsto na legislação vigente - o [Decreto nº 12.807/2025](#).

1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

Serviço de seguro para 03 (três) veículos recentemente adquiridos - BYD YUAN PRO EV da frota oficial do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Relação dos principais termos técnicos empregados neste ETP, para a cobertura dos serviços :

- a) Acidente Pessoal de Passageiros – é o evento decorrente de acidente de trânsito com o veículo segurado, com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física ao motorista ou aos passageiros que, por si só e independentemente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial;
- b) Apólice – documento cuja emissão caracteriza o aceite do seguro pela seguradora;
- c) Bônus – desconto obtido pelo TRE-PE na renovação do seguro, desde que não tenha havido ampliação de cobertura, nenhuma ocorrência de sinistro durante o período de vigência da apólice anterior, qualquer transferência de direitos ou obrigações, ou qualquer interrupção no contrato de seguro; e ainda, é necessário, para concessão do bônus, que a vigência da apólice anterior tenha sido de, no mínimo, 1 (um) ano;
- d) Casco – denominação técnica atribuída ao veículo segurado;
- e) Endosso – documento através do qual se formaliza qualquer eventual alteração, negociada entre o TRE-PE e a seguradora, na apólice;
- f) Franquia – participação financeira obrigatória do TRE-PE, expressa em reais (R\$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral. O pagamento de valores referentes às franquias será efetuado junto ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas(impossibilitando a emissão de empenho), o adimplimento será realizado diretamente à Contratada;
- g) Garantia de Danos Materiais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos à propriedade material;
- h) Garantia de Danos Corporais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos corporais;
- i) Indenização Integral – prejuízos indenizáveis pelas garantias básicas – indenização integral por danos causados ao veículo segurado e também nos casos de roubo, furto e incêndio total do referido veículo atingirem ou ultrapassarem 75% do valor médio do veículo referência (Tabela FIPE);
- j) Prêmio Líquido – importância paga pelo TRE-PE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro;
- k) Riscos diversos - cobertura que visa atender necessidades específicas não encontradas nos ramos tradicionais de seguros;
- l) Sinistro – ocorrência de acontecimento previsto no contrato de seguro, de natureza súbita, involuntária e imprevista, que cause prejuízo pecuniário ao TRE-PE;
- m) Tabela FIPE – tabela de cotação de veículos, desenvolvida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas e disponível no site www.fipe.org.br;
- n) Valor Determinado (VD) – quantia fixa garantida ao TRE-PE no caso de Indenização Integral do veículo;
- o) Valor de Mercado Referenciado (VMR) – quantia variável garantida ao TRE-PE no caso de Indenização Integral do veículo.

A apólice juntamente com o manual e a relação das oficinas credenciadas, deverão ser disponibilizados ao TRE/PE em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da aceitação da proposta.

Assistência 24 horas, **com reboque disponível**, inclusive com envio de táxi para transporte dos ocupantes do veículo, sem limite de quilometragem dentro do estado de Pernambuco e nas capitais do NE **para os 03 (três) veículos em pauta**.

PERFIL DOS MOTORISTAS

Características individuais dos motoristas, como tempo de habilitação, idade ou sexo, não devem ser consideradas como condição delimitadora para efeitos de fixação do seguro a ser contratado.

Os veículos oficiais poderão ser conduzidos por motoristas profissionais contratados pelo TRE/PE ou por servidores públicos, devidamente autorizados, que cumpram as exigências legais e regulamentares.

ENDOSSO

O TRE-PE poderá solicitar endosso à apólice original emitida pela seguradora. Todos os dados da apólice poderão ser alterados, segundo a conveniência do TRE-PE, inclusive poder-se-á promover substituição e exclusão de veículos segurados bem como inclusão de novos veículos à frota.

Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a contratada deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

Em caso de veículos a serem substituídos cujo valor do prêmio seja menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo comprovando a quitação.

FRANQUIA

Os valores referentes às franquias deverão considerar a modalidade "Franquia Reduzida";

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos valores dos prêmios para cada item.

Em caso de sinistro, o pagamento de valores referentes às franquias será efetuado junto ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada; que se responsabilizará pelo repasse.

Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral.

O seguro da frota deverá ser do tipo compreensiva, com franquia obrigatória reduzida, incluindo:

- Cobertura total contra colisões, roubo ou furto total, raios e suas consequências, incêndio e explosão, ainda que resultante de atos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- Cobertura de danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros, assim como, as despesas necessárias ao salvamento e transporte dos veículos até a oficina ou local adequado mais próximo da ocorrência;
- Plano de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com extensão em todo Território Nacional, com reboque disponível, sem limite de quilometragem dentro do estado de Pernambuco, para todos os veículos da frota do TRE/PE;
- Assistência no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir do comunicado feito pelo condutor do veículo ou pela Seção de Transportes deste TRE;
- Cobertura de despesas extraordinárias com traslado, hospedagem de condutor e passageiros do veículo em caso de acidente, pane, roubo, furto ou incêndio, quando não estiver disponível o transporte alternativo em virtude de falhas na estrutura local ou pelo horário da ocorrência;
- Cobertura de despesas provenientes de danos materiais e/ou danos corporais, causados a terceiros, além de despesas com custas judiciais e honorários de advogados, desde que decorram de reclamações relacionadas com os riscos cobertos, respeitando os limites máximos de indenização estipulados na apólice, bem como, as despesas necessárias ao transporte dos veículos até a oficina ou local, indicados pelo TRE, sem limite de quilometragem dentro do estado de Pernambuco;

- Cobertura para Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Materiais;
- Cobertura para Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Corporais;
- Considerar a perda total do veículo em caso de roubo, furto ou acidente, quando o valor estimado para sua reparação exceder a 75% do valor de mercado, observado no momento da ocorrência do sinistro, de acordo com a tabela da FIPE:

a) Considerar o valor segurado de cada veículo de forma que resulte em uma indenização de 110% (cento e dez por cento) do valor de mercado, observado no momento da ocorrência do sinistro, de acordo com a tabela da FIPE.

JUSTIFICATIVA

Preservação do patrimônio público, garantindo que a Administração não suporte o risco de perda ou deterioração dos bens que estão sob sua titularidade sem que haja interrupção que comprometa a prestação do serviço e o cumprimento da missão institucional do Tribunal.

1.11. Código do Serviço - CATSER

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
1	Seguro da Frota do TRE/PE	3	39	Código do serviço: 22764 - Corretagem - Seguro, Pagamento Coberturas Seguro Veículo

1.12. Local da Prestação dos Serviços

Não se aplica.

1.13. Prazo da Prestação do Serviço

A vigência da contratação será a partir da publicação do contrato no PNCP, até 31 de dezembro de 2026, sem previsão de prorrogação.

O prazo de execução do seguro de frota será de 02 (dois) meses, devendo iniciar-se a partir de zero hora do dia 1º (primeiro) de novembro até as 24 (vinte e quatro) horas do dia 31 de dezembro de 2026.

A apólice juntamente com o manual e a relação das oficinas credenciadas, deverão ser disponibilizados ao TRE/PE em até 15 (quinze) dias a partir da data de aceitação da proposta.

1.14. Descrição Genérica das Atividades

Seguro para 03 (três) veículos recentemente adquiridos - YUAN PRO da frota oficial do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco para o período de 1º/11 a 31/12/2026.

1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Seguro para 03 (três) veículos recentemente adquiridos pelo Tribunal - BYD YUAN PRO EV.

Não existem atividades de rotina para esta contratação.

1.16. Necessidade de Locação de Equipamento

Não se aplica.

1.17. Análise de Custos

1.17.1. Servidor responsável pela pesquisa de preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Bruno Vitorino	SETRANS

1.17.2. Extrato das pesquisas realizadas

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
(Termo de Referência, Anexo I, PE n.º 70018-128/2026 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo).	Painel Nacional de Contratações Públicas - PNCP	Não se aplica.	-	Não se aplica.	15/08/2026	3458909
Seguros SURA S.A.	Painel Nacional de Contratações Públicas - PNCP	Sociedade Anônima	SP	Sim	07/04/2026	3458913
Seguros SURA S.A.	Painel Nacional de Contratações Públicas - PNCP	Sociedade Anônima	SP	Sim	09/10/2025	3458916
Gente Seguradora S.A.	Painel Nacional de Contratações Públicas - PNCP	Sociedade Anônima	RS	Sim	22/11/2024*	3458918
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais S/A.	Painel Nacional de Contratações Públicas - PNCP	Sociedade Anônima	SP	Sim	26/05/2026	3458921
(Aviso n.º 21 de contratação direta - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	Painel Nacional de Contratações Públicas - PNCP	Não se aplica.	-	Não se aplica.	14/04/2026	3458924
(Termo de Referência, Processo Administrativo n. 4894/2025, Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região)	Portal da Transparência e Prestação de Contas do TRT-24ª Região	Não se aplica.	-	Não se aplica.	04/02/2026	3458927

Seguros SURA S.A.	Painel Nacional de Contratações Públicas - PNCP	Sociedade Anônima	SP	Sim	30/12/2025	3177761
-------------------	---	-------------------	----	-----	------------	---------

*Contratação atualmente vigente até 23/11/2026, conforme o PNCP:
<https://pncp.gov.br/app/contratos/50290931000140/2024/36>

1.17.3. Análise das pesquisas realizadas

METODOLOGIA ADOTADA PARA A PESQUISA PREÇOS:

Elaborou-se pesquisa de preços com base nos parâmetros regulamentados no art. 5º, da IN n.º 65/2021/SEGES/ME. Priorizou-se a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública por meio de pesquisa na plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), encontrando-se 07 (sete) contratações de seguro de frota de veículos oficiais, como à que se pretende avançar com este artefato.

Almejando prospectar valores de seguro automotivo a partir da realidade do mercado em face do incomum período pretendido nesta contratação, particularidade esta imposta pelo *timing* da aquisição dos três veículos que se pretende segurar neste exercício financeiro e pela impossibilidade de inclusão desses automóveis na apólice atualmente vigente, conforme *Parecer nº 511 – Consulta. Alteração contratual. Limites (3430255) e Informação nº 20325 (3446439)*, buscou-se também cotações online. Entretanto, não nos serviu para tal fim, pois os *sites* localizados para cotações online ou não permitem a simulação para Pessoa Jurídica ([Autocompara](#)) ou se encontravam "fora do ar" ([Minuto Seguros](#)) na data das consultas (05, 07 e 08/09/2026). Além do mais, a especificidade da contratação, em especial no concernente à sua curta duração (dois meses), torna impraticável a solicitação de orçamento à maneira convencional junto a empresas de seguro. Todavia, tal impossibilidade de auscultar o mercado não prejudicou o alcance de um preço referencial para os veículos em pauta a partir das contratações pesquisadas no PNCP e da vigente contratação de seguro de frota no TRE-PE.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua o *Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, do Superior Tribunal de Justiça*, 4ª edição, utilizando-se a **MÉDIA** para definição do preço do prêmio de cada carro. Destaque-se que ante à já mencionada particularidade do período de cobertura do seguro e à novidade do modelo do carro, veículo passeio do tipo SUV 100% elétrico, no âmbito dos órgãos públicos, os preços foram compostos com base em veículos similares (híbridos ou elétricos), não necessariamente do tipo SUV. Localizados esses veículos nas contratações cotejadas, considerou-se dois doze avos (2/12) do prêmio do dito veículo, de forma a encontrar o valor proporcional a dois meses, período que se pretende contratar com este artefato.

Finalmente, é preciso ressaltar que apesar de um dos documentos relacionados na tabela acima (item 1.17.2) datar de mais de 01 (ano) se comparado com a data de assinatura deste artefato, a mesma contratação encontra-se em execução ou em andamento, coadunando-se, portanto, com o inciso II, art. 5º da IN n.º 65/2021/SEGES/ME.

Segue o quadro analítico da pesquisa realizada:

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO						Desvi o	C o e f .	M é d i a	M e d i a n a	Preço médio referencial de mercado
Órgão pesquisado	Objeto	Seguradora	Veículo(s) híbrido(s)/elétrico(s) relacionado na contratação	Valor do prêmio	Valor proporcional do (2/12)					

TRE/PE		Prestação dos serviços de SEGURO DE VEÍCULOS da frota do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.	Seguros SURA	a) BYD Song Pro GS 1.5 16v, 2025/2026: híbrido; b) BYD Song Pro GL 1.5 16v, 2025/2026: híbrido; c) BYD Dolphin EV, 2025/2026: elétrico.	a) R\$ 1.065,72; b) R\$ 1.008,18; c) R\$ 737,57; Média: R\$ 937,16	R\$ 937,16 x 2/12 = R\$ 156,19	152,87	42,41%	R\$ 360,45	R\$ 360,45
TRE-SP Termo de Referência, Anexo I, PE nº 70018-128/2026 (3458909)		Cobertura securitária coletiva, modalidade compreensiva com indenização por perda total pelo VALOR DE MERCADO, 100% da tabela FIPE, responsabilidade civil facultativa CONFORME DISCRIMINADO PARA CADA VEÍCULO, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, guincho para eventuais panes mecânicas/elétricas ou colisões, durante o período estimado de 10 meses, compreendido entre o dia útil imediatamente seguinte ao do recebimento da NE pela adjudicatária e as 24 horas do dia 21/06/2027 dos veículos de propriedade do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.	-	Toyota Corolla Altis Premium, 2026/2026: híbrido	R\$ 2.889,00	R\$ 2.889,00 x 2/12 = R\$ 481,50				

2	Município de Praia Grande CT 088/26 (345 8913)	Contratação de empresa especializada em seguro total para os veículos elétricos da frota municipal.	Seguros SURA	a) Dolphin Mini, 2025/2026: elétrico; b) JAC E-JS1, 2025/2026: elétrico.	a) R\$ 1.192,89; b) R\$ 1.185,36. Média: R\$ R\$ 1.189,12	R\$ 1.189,12 x 2/12 = R\$ 198,19
3	TJRO CT 272/2025 (345 8916)	Prestação de serviços de seguro total para a frota do contratante.	Seguros SURA	a) Corolla ALTIS HV, 2022/2023: híbrido; b) Corolla ALTIS Premium H, 2023/2023: híbrido; c) BYD Dolphin GS 180, 2023/2024: elétrico; d) GWM HAVAL H6 GT, 2023/2024: híbrido; e) BYD Song Plus GS DM, 2025/2026: híbrido.	a) R\$ 2.455,62; b) R\$ 2.495,07; c) R\$ 2.029,26; d) R\$ 2.919,87; e) R\$ 7.384,61*; Média: R\$ 2.474,95. *Desconsiderado na média por exorbitante em relação aos demais prêmios.	R\$ 2.474,95 x 2/12 = R\$ 412,49
4	TCE-SP CT 67/2024 (345 8918)	Contratação de Cobertura Securitária dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	Gente Seguradora	Corolla Altis HV, 2022/2023: híbrido.	R\$ 1.713,59	R\$ 1.713,59 x 2/12 = R\$ 285,60
5	TCE-GO CT 16/2026 (345 8921)	Prestação de serviços de seguro total, com franquia reduzida, para a frota oficial de veículos da CONTRATANTE, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional.	Porto Seguro	BYD Dolphin Plus, 2024/2025: elétrico.	R\$ 1.735,49	R\$ 1.735,49 x 2/12 = R\$ 289,25

6	TRE-AL Aviso n.º 21 de contratação direta (345 8924)	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular da frota do TRE/AL.	-	BYD King GS DM, sem informação do ano/modelo: híbrido.	R\$ 2.760,42	R\$ 2.760,42 x 2/12 = R\$ 460,07
7	TRT 24ª Região Termo de Referência PA 4894/2025 (345 8927)	Contratação de seguro veicular para a frota desse Tribunal.	-	BYD King GS, 2024/2025: híbrido.	R\$ 3.602,21	R\$ 3.602,21 x 2/12 = R\$ 600,36

Diante da situação apresentada, sem perder de vista a acentuada especificidade temporal da cobertura de seguro automotivo a que se pretende contratar (dois meses), utilizou-se o "preço médio referencial de mercado" como o valor máximo a ser pago por prêmio de cada um dos veículos relacionados na tabela infra:

PREVISÃO PARA 1º/11 a 31/12/2026			
ITEM		Veículo	Placa
01	BYD – YUAN PRO EV	UIC-7E66	R\$ 360,45
02	BYD – YUAN PRO EV	UIC-7E06	R\$ 360,45
03	BYD - YUAN PRO EV	UIC-7D36	R\$ 360,45
VALOR TOTAL (R\$)			R\$ 1.081,35

1.17.4. Cálculo do preço estimado

1.17.4.1. Exclusão dos preços excessivos

Não se aplica.

1.17.4.2. Exclusão dos preços inexequíveis

Não se aplica.

1.17.4.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

MÉTODO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO E JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA

A estimativa de preços foi elaborada nos moldes do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se a **média** dos valores obtidos como métrica para o preço de referência, conforme diretrizes do Manual de Pesquisa de Preços do STJ.

Em observância ao art. 5º, II, da IN nº 65/2021, priorizou-se a pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), identificando-se 7 (sete) contratações similares praticadas por órgãos da Administração Pública. A inclusão de dados com lapso temporal superior a 1 (um) ano justifica-se pelo fato de os referidos contratos permanecerem em execução/vigência, assegurando a atualidade dos preços praticados.

Diante das especificidades do objeto — apólice com vigência reduzida de 2 (dois) meses para 3 (três) veículos elétricos (BYD Yuan Pro EV) —, justificam-se as seguintes adaptações metodológicas:

- **Inviabilidade de cotação direta com fornecedores:** como já discorrido, tentativas de cotações *online* restaram infrutíferas (impossibilidade de simulação para PJ ou indisponibilidade dos sistemas nas datas de consulta), e a curta duração contratual inviabilizou orçamentos formais com seguradoras;
- **Uso de veículos similares e proporcionalidade:** ante a ausência no PNCP de histórico de apólices para esta contratação, foram considerados os veículos elétricos/híbridos similares encontrados nas contratações públicas examinadas, aplicando-se sobre o prêmio anual o cálculo proporcional de 2/12 (dois doze avos), garantindo o valor de mercado mais próximo para o período pretendido.

Dessa forma, o método analítico adotado — pautado em contratações públicas vigentes de veículos similares com o devido ajuste proporcional (2/12) — e sobre o qual discorreu-se de modo mais minudente possível no item 1.17.3, supriu satisfatoriamente a impossibilidade de obtenção de orçamentos diretos com seguradoras para a vigência fracionada. A apuração reflete, com maiores rigor e precisão técnica, a estimativa do prêmio devido para os meses de novembro e dezembro de 2026, respaldando o valor de referência em estrito cumprimento à IN SEGES/ME nº 65/2021 e às orientações do Manual de Contratações do TRE-PE.

Assim, percorrido esse caminho metodológico, chegou-se ao preço médio referencial de mercado de **R\$ 360,45**, valor considerado como prêmio máximo a ser pago por cada um dos três novos veículos da frota que se pretende segurar.

O resultado **nos levou a um preço máximo para a contratação do seguro desses veículos nos meses de novembro e dezembro/2026 de R\$ 1.081,35 (mil e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo:**

P
R
E
V
I
S
Ã
O
P
A
R
A
1
º
/
1
1
a
3
1
/
1
2
/
2
0
2
6

I T E M	Veículo	Placa	PREVISÃO PARA 1º/11 a 31/12/2026
01	BYD – YUAN PRO EV	UIC-7E66	R\$ 360,45
02	BYD – YUAN PRO EV	UIC-7E06	R\$ 360,45
03	BYD - YUAN PRO EV	UIC-7D36	R\$ 360,45
VALOR TOTAL (R\$)			R\$ 1.081,35

1.17.4.4 Valor estimado obtido

Valor estimado obtido: R\$ 1.081,35 (mil e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), observados os preços máximos para cada item, conforme tabela abaixo:

PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS

I T E M	Veículo	Placa	PREÇ OS MÁXI MOS ADMI TIDOS PARA 2026 (nove mbro e dezem bro)
01	BYD – YUAN PRO EV	UIC-7E66	R\$ 360,45
02	BYD – YUAN PRO EV	UIC-7E06	R\$ 360,45
03	BYD - YUAN PRO EV	UIC-7D36	R\$ 360,45
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO PARA A CONTRATAÇÃO			R\$ 1.081,3 5

1.17.5. Orçamento estimado

Esta contratação foi inserida no PCA 2026 no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta cinco mil reais). O Saldo atual do sequencial 216 é de R\$ 9.806,87 (nove mil oitocentos e seis reais e oitenta e sete centavos)

Após a análise dos custo o valor máximo estimado da contratação será de R\$ 1.081,35 (mil e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

Tendo em vista que contrata-se uma empresa de seguros, não foram identificados itens específicos de impactos ambientais, referentes à contratação.

2.2. Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

ODS 8. Trabalho descente e crescimento econômico

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência

É obrigação da contratada a manutenção das condições mencionadas nos subtópicos abaixo, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei n.º 14.133/2023, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade,o que segue:

2.2.1. Critérios Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação no âmbito do TRE/PE;
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 7, da Constituição Federal de 1988 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2.2.2. Critérios Ambientais

Não se aplica.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei 14.133/2021, Art. 63, inciso IV; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º);
- Se couber, a empresa deverá apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência. (Lei 8.213 de 1991, Art. 93: “A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:
 - I - até 200 empregados.....2%;
 - II - de 201 a 500.....3%;
 - III - de 501 a 1.000.....4%;
 - IV - de 1.001 em diante.....5%”.

2.2.5. Critérios de Saúde

Não se aplica.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do objeto

Objeto de natureza COMUM, possuindo características comuns e usuais encontradas no mercado, uma vez que os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

3.2. Modalidade da contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	X
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

A contratação se dará por DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei 14.133/2021, uma vez que o valor total da contratação é de **R\$ 1.081,35** (mil e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), dentro do limite legal para a dispensa que, para o atual exercício, é de R\$ 65.492,11, segundo o [Decreto nº 12.807/2025](#).

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

A vigência da contratação será de 1º/11 a 31/12/2026, sem prorrogação.

O prazo de execução do seguro de frota será de 02 (dois) meses, devendo iniciar-se a partir de zero hora do dia 1º (primeiro) de novembro até as 24 (vinte e quatro) horas do dia 31 de dezembro de 2026.

A apólice juntamente com o manual e a relação das oficinas credenciadas deverão ser disponibilizados ao TRE/PE em até 15 (quinze) dias a partir da data de aceitação da proposta.

3.5. Parcelamento do objeto

Optou-se pelo agrupamento dos 03 (três) veículos em um único item, considerando que a cobertura securitária constitui solução integrada e que o fracionamento da contratação, com eventual adjudicação dos veículos a seguradoras distintas, não se mostra técnica ou economicamente vantajoso.

Além de ser usual no mercado securitário a emissão de apólice contemplando conjuntamente os veículos de uma mesma frota, a contratação unificada favorece a obtenção de condições comerciais mais vantajosas e simplifica os procedimentos relacionados à emissão e gestão da apólice, aos endossos, à comunicação de sinistros e ao acompanhamento da execução contratual.

Dessa forma, o agrupamento mostra-se mais adequado sob os aspectos da economicidade, eficiência administrativa e gestão contratual, sem prejuízo da competitividade da contratação.

3.6. Adjudicação do objeto

O Critério de Julgamento deverá ser o de menor preço global do “PRÊMIO TOTAL DO GRUPO”, resultante da soma dos prêmios de cada veículo, incluindo todos os gastos que incidam sobre o objeto, discriminados em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais para os centavos.

Comunicamos que o TRE/PE é isento da contribuição do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), logo as propostas deverão ser encaminhadas sem a inclusão deste imposto. Também não deverá ser cobrado o custo da apólice. É o primeiro seguro do grupo de veículos, devendo ser considerado bônus 0 (zero). O modelo de proposta de preços está no *Anexo 519 Modelo de Proposta de Preços - 03 BYD Yuan Pró (3473005)*.

3.7. Formalização da Contratação

Instrumento contratual.

3.8. Classificação da despesa

Despesa Corrente.
Natureza da Despesa: Custeio

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Sérgio Costa Andrade	setrans@tre-pe.jus.br	SETRAN S	3194-9368
Integrante Técnico	-	-	-	-
Integrante Administrativo	Bruno Vitorino Silva Aguiar	setrans@tre-pe.jus.br	SETRAN S	3194-9366

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Sérgio Costa Andrade	setrans@tre-pe.jus.br	SETRAN S	3194-9368
Fiscal Técnico	Bruno Vitorino Salva Aguiar	setrans@tre-pe.jus.br	SETRAN S	3194-9368
Fiscal Administrativo	Sérgio Costa Andrade	setrans@tre-pe.jus.br	SETRAN S	3194-9368
Fiscal Demandante	Eládio Antônio Fernando Ferreira	setrans@tre-pe.jus.br	SETRAN S	3194-9368

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
--------------------	-------------------	---------------	---------	-------------	----------------------------------	-------	-------------

Especificações técnicas inadequadas ou insuficientes para a contratação do seguro	Fracasso da contratação ou contratação de cobertura securitária incompatível com as necessidades do TRE/PE, com risco de os veículos permanecerem sem a proteção adequada	1	3	3	Revisar e detalhar as especificações do objeto, especialmente quanto às coberturas, limites de indenização, franquias, assistência e demais condições necessárias à adequada cobertura dos veículos	Durante a fase de planejamento da contratação	Equipe de Planejamento da Contratação
Ausência de propostas válidas ou de interessados na dispensa eletrônica	Fracasso do procedimento, com atraso na contratação do seguro e na disponibilização dos veículos para uso	1	3	3	Realizar adequada pesquisa de mercado e estabelecer requisitos compatíveis com as práticas do setor securitário, evitando condições desnecessariamente restritivas à participação	Durante o planejamento e a seleção do fornecedor	Equipe de Planejamento da Contratação
Atraso na conclusão do procedimento de contratação	Permanência dos veículos sem cobertura securitária e consequente atraso em sua entrada em circulação	2	3	6	Acompanhar o cronograma da contratação e conferir prioridade à instrução e tramitação do procedimento, considerando a necessidade de disponibilização dos veículos ainda no exercício de 2026	Até a conclusão da contratação	Equipe de Planejamento da Contratação e unidades responsáveis pela instrução
Divergência ou insuficiência das informações dos veículos fornecidas para cotação e emissão da apólice	Formulação inadequada das propostas, atraso na emissão da apólice ou cobertura securitária incompatível com os veículos	1	3	3	Conferir previamente os dados cadastrais e técnicos dos veículos e disponibilizar aos participantes todas as informações necessárias à correta formulação das propostas e emissão da apólice	Antes da abertura da dispensa eletrônica	SETRANS

Não emissão da apólice ou do documento comprobatório da cobertura no prazo estabelecido	Impossibilidade de utilização dos veículos com a cobertura securitária pretendida, com atraso em sua disponibilização para as atividades do Tribunal	1	3	3	Estabelecer prazo para comprovação da cobertura securitária e acompanhar seu cumprimento, exigindo da contratada a documentação correspondente antes da liberação dos veículos para circulação	Imediatamente após a contratação e antes da entrada dos veículos em circulação	Gestão/Fiscalização do Contrato
---	--	---	---	---	--	--	---------------------------------

5. Informações Complementares

5.1 - Justificativa para não utilização dos requisitos não obrigatórios em atenção ao art. 18, §2º da Lei 14.133/2021

Foram contemplados neste ETP todos os elementos obrigatórios (art. 18, §1º da Lei 14.133/2021 - I, IV, VI, VIII e XIII) assim como os não obrigatórios (art. 18, §2º da Lei 14.133/2021 - II, III, V, VII, IX, XI, XII) com exceção do inciso X uma vez que ele não se aplica à esta contratação uma vez que por ser uma contratação simples não há necessidade de capacitação de servidores ou capacitação para fiscalização do contrato por exemplo.

5.2 - Providências a serem adotadas pelo TRE/PE previamente à celebração do contrato (art. 18, §2º da Lei 14.133/2021 - X): Não existem providências a serem tomadas previamente para a contratação em tela.

5.3- Indicação de Marca e/ou Modelo: Não se aplica ao presente.

5.4- Da exigência de apresentação de Amostra: Não se aplica ao presente.

5.5 - Justificativa para a não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização:

Informamos que não utilizamos o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os itens elencados ainda não foram objeto de padronização (consulta realizada em 29/07/2024 - link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogoeletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>) . No momento, encontram-se padronizados apenas: café, açúcar e água mineral.

6. Anexos

- Anexo TR TRE-SP (3458909);
- Anexo CT Praia Grande (3458913);
- Anexo CT TJRO (3458916);
- Anexo CT TCE-SP (3458918);
- Anexo CT TCE-GO (3458921);
- Anexo Aviso CT Direta TRE-AL (3458924);
- Anexo TR TRT 24ª Região (3458927);
- Anexo 519 Modelo de Proposta de Preços - 03 BYD Yuan Pro (3473005).

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO COSTA ANDRADE**, **Chefe de Seção**, em 08/09/2026, às 15:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VITORINO SILVA AGUIAR**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 08/09/2026, às 15:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3455480** e o código CRC **790FD353**.